



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 052/2020 FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL E A JDR SERVICES LTDA – ME**

Processo nº 00050-00010058/2022-07-SSP
SIGGO nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.718/0001-00**, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.233.180-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 416.471.901-00, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO 052/2020** (47002361), celebrado com a empresa **JDR SERVICES LTDA – ME**, com sede na QSD 53, Lote 01, Loja 01A - Edifício Adonai- Taguatinga DF, CEP 72.020-530, Fone: 061 3048-3636, e-mail: danielle@gruporaio.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **22.463.530/0001-09**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do erro material, constante da "Cláusula Segunda - Do Objeto" e o ajuste da "Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência", conforme Nota Técnica 179/2022 - SSP/GAB/AJL (93980366), passando a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2020-SSPDF (47002361), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/09/2021 a 14/09/2022, conforme a anuência do Executor do Contrato através do Memorando Nº 2/2021 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DLCC (66761075) e Relatório Circunstanciado nº 9/2021 (67224047), assim como requerimento e aceite da Contratada via Ofício nº 106/2020 (58873703) e correspondência eletrônica (58874091), nos termos da Cláusula Oitava do instrumento pactuado.

Cláusula Quinta - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, pelo período de 15/09/2021 a 14/09/2022, contudo seus efeitos financeiros, retroagem à data de 01 de janeiro de 2021, conforme a Decisão nº 325/2007, no que couber, e nos limites estritos na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (página 11 do Doc Sei nº 61292488), celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF), CNPJ nº 00.438.770/0001-10 e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário, Prestação de Serviços e Serviços

Terceirizáveis do DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ nº 00.530.626/0001-00, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 22/01/2021, sob o número MR000582/2021 e Decreto nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER DE LIMA

Subsecretário de Administração Geral

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 14/09/2022, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=95611355 código CRC= **07FA0DDD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF